



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 37/2023

Convite nº 01/2023

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1- SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras-SP e a empresa **CONSTRUTORA JOLI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. MF sob nº 15.690.508/0001-36, e Inscrição Estadual sob nº 223.014.533.116, estabelecida a Rua Quintino Bocaiúva, nº 1379/1 – centro – CEP 14955-000 – Borborema/SP, representada neste ato por sua sócia administradora **Lilian Maria Bertolo de Lazari**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 30.314.866-4-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 290.107.198-80, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1379/1 – centro – CEP 14955-000, na cidade de Borborema/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2023, firmado em 07/03/2023, em decorrência do Convite nº 01/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo de vigência do Contrato nº 37/2023, conforme solicitação do Engenheiro Civil Felipe Augusto Fonseca Barcellos, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 37/2023, a apresentar nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral do novo prazo ora pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 37/2023, firmado em 07/03/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 19 de abril de 2023.

LILIAN MARIA BERTOLO DE LÁZARI
Construtora Joli Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

FELIPE AUGUSTO FONSECA BARCELLOS
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 01/2023

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Construtora Joli Ltda
CONTRATO Nº 37/2023 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação das obras de troca do telhado do prédio destinado à instalação do Núcleo de Apoio Pedagógico, localizado na Rua Santos Dumont, nº O-40 – Centro – Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 19 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 131.073.978-14
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Lilian Maria Bertolo de Lazari
Cargo: sócia administradora
CPF: 290.107.198-80
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Felipe Augusto Fonseca Barcellos
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: 355.009.378-04
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____